



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA  
CNPJ:08.861.858.0001/52

***PLANEJAMENTO  
ESTRATÉGICO  
CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
RIACHO DAS  
ALMAS.***

Rua Dr. Manoel Borba, 104 – Centro - Fone: (81)37451128E-mail:  
camarariachodasalmas@gmail.com



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA  
CNPJ:08.861.858.0001/52

# Mesa Diretora Biênio

## 2023/2024

Presidente

**NESTOR DE LIRA MOURA**

Primeiro-Secretário

**GENIVAL GOMES DE MOURA**

Segundo-Secretário

**JOSÉ LEANDRO DA SILVA NETO**

**VEREADORES**

**ABENILDO SEVERINO DA SILVA**

**EMANOEL JOSÉ MIRANDA**

**FLORISVALDO BEZERRA LOPES NETO.**

**GENIVAL GOMES DE MOURA**

**GUSTAVO ANDRÉ DE LUCENA SOUSA**

**JAIRVERTON KAIO DOS SANTOS BEZERRA**

**JOSÉ LEANDRO DA SILVA NETO**

**JOSÉ WELDER FERREIRA**

**LEONARDO HENRIQUE DE MOURA**

**VANDILSON DOMINGOS PEREIRA**

**NESTOR DE LIRA MOURA**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA  
CNPJ:08.861.858.0001/52

## APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Riacho das Almas de acordo com as recomendações do TCE/PE e Atricon iniciou nesta presente data o planejamento governamental, no qual pretende implantar uma metodologia mais favorável à realidade do Poder Legislativo, buscando constantemente a interação entre as forças políticas e os anseios da população para o alcance de melhores resultados.

O valor do planejamento como instrumento gerencial é hoje inquestionável, tanto na esfera privada como na pública, levando em consideração as mudanças necessárias na área administrativa.

A consolidação da gestão estratégica ocorrerá por meio da Gestão de Projetos com foco no resultado, na melhoria da imagem e percepção pública e dos processos internos, tendo em vista que os projetos são elementos fundamentais para qualquer ação de mudança, inovação ou gestão de produtos e serviços.

As diretrizes estratégicas e as linhas de atuação de cada projeto darão sustentação ao planejamento, com o objetivo de mostrar o rumo, o caminho adotado em cada momento. Este documento tem a pretensão de dar visibilidade à Gestão Estratégica da Câmara Municipal, difundindo as intenções da Mesa Diretora da Câmara. Além disso, cumprirá princípios constitucionais, dando transparência e publicidade ao resultado alcançado, permitindo que tanto os setores da Casa Legislativa quanto a sociedade conheçam nossa Missão Institucional, Visão de Futuro e Valores Organizacionais.

O Planejamento Estratégico estabelece Visão de Futuro, ao mesmo tempo, ousada e ponderada, desafiadora e alcançável. Define estratégia consistentemente articulada em temas, objetivos e iniciativas.

Dessa forma, se constitui instrumento de gestão essencialmente robusto e suficientemente flexível para garantir ganhos continuados de eficiência,



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA  
CNPJ:08.861.858.0001/52

eficácia e efetividade nas ações institucionais da Câmara.

Os cidadãos terão ainda a oportunidade de conhecer melhor a metodologia aplicada e as atividades realizadas durante o processo de planejamento estratégico, alavancado por projetos.

## **GESTÃO ESTRATÉGICA DA CÂMARA DE RIACHO DAS ALMAS**

O Plano Estratégico da Câmara Municipal de Riacho das Almas foi estruturado a partir de dois ciclos sendo um de longo prazo, identificando as condições atuais da organização e o ciclo de curto prazo baseados nas necessidades em geral.

### **CICLO DE LONGO PRAZO**





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
- RIACHO DAS ALMAS - PE -

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA  
CNPJ:08.861.858.0001/52

- **Missão institucional:** Representar o interesse do cidadão perante o poder público, acompanhando às ações e atos da administração pública, promovendo a democracia, o desenvolvimento municipal e regulamentando juridicamente a legislação municipal.
- **Visão de futuro:** Divulgar as atividades legislativas, ampliando a participação direta dos munícipes, garantindo os anseios da população e a supremacia do interesse do interesse público.
- **Valores Organizacionais:** Respeito aos recursos públicos, Ética, Eficiência, Transparência, Inovação, praticando os princípios da administração pública da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
- **Missão Institucional:** Legislar, fiscalizar e prestar serviços públicos, com ética, respeito, eficiência e transparência, de forma integrada, visando à melhoria da qualidade de vida dos moradores do município de Riacho das Almas.

A Missão orienta e delimita a ação governamental e o seu processo de definição teve início com uma minuciosa análise e sistemática revisão dos propósitos atuais da organização. Basicamente, a Missão é informar toda sociedade:

O Poder Legislativo irá realizar seus trabalhos de acordo com o texto constitucional e a Lei Orgânica Municipal. A missão contribuirá para direcionar as ações e os esforços organizacionais na direção pretendida, porém, com linguagem simples, para facilitar a comunicação com os servidores, vereadores e com a sociedade.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA  
CNPJ:08.861.858.0001/52

- **Dos Valores Organizacionais:** Os Valores Organizacionais são os princípios e crenças, normas e padrões estabelecidos para fazer parte do código de conduta que guiam as atitudes, os comportamentos e as decisões dentro da Câmara Municipal. Eles foram definidos de forma a compatibilizá-los com o conjunto Missão e Visão, buscando harmonia com as seguintes competências da Câmara de Vereadores:

- ✓ Comprometimento;
- ✓ Confiança;
- ✓ Credibilidade;
- ✓ Inovação, espírito de equipe;
- ✓ Independência, legalidade, eficiência, foco no cidadão;
- ✓ Honestidade;
- ✓ Respeito ao erário;
- ✓ Legalidade;
- ✓ Impessoalidade;
- ✓ Moralidade;
- ✓ Publicidade;
- ✓ Eficiência;



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA  
CNPJ:08.861.858.0001/52

### **DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS DE LONGO PRAZO:**

**Sintonia:** Ampliar a sintonia da agenda do Legislativo com os anseios da sociedade;

**Transparência:** Ampliar a transparência das atividades e informações da Câmara e das Políticas Públicas;

**Interação:** Fortalecer a participação da sociedade nos processos legislativos e de fiscalização e controle;

**Qualidade das Leis:** Melhorar a qualidade das leis ouvindo a população;

**Fiscalização:** Aprimorar a avaliação e a fiscalização das políticas públicas e das ações do Município;

**Cidadania:** Fomentar a educação política e a cidadania ativa;

**Gestão:** Aperfeiçoar a gestão da Câmara Municipal;

### **CICLO DE CURTO PRAZO:**

Os ciclos de curto prazo alinham-se às diretrizes estratégicas e linhas de atuação do ciclo de longo prazo. Compõem-se de programas e projetos estratégicos corporativos e de ações, que terão como objetivo principal concretizar a Missão Institucional e a Visão de Futuro da Câmara Municipal. Para isso, a Controladoria Interna juntamente com o Presidente da Câmara levou em consideração a priorização das linhas de atuação às quais os projetos estratégicos serão associados. A priorização levará em conta o contexto político, socioeconômico e tecnológico do momento e as necessidades administrativas da Câmara. É importante ressaltar que a execução de ciclos de curto prazo propicia a dinamicidade do planejamento, possibilitando o surgimento e a adesão de estratégias emergentes e o



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA  
CNPJ:08.861.858.0001/52

acompanhamento e a avaliação dos ciclos estratégicos, bem como a realização de eventuais mudanças serão tratados pelo Gestor do Biênio 2023/2024.

A concepção do planejamento estratégico passou pelas seguintes fases:

**I - ANÁLISE DO AMBIENTE INTERNO E EXTERNO;**

- Além da análise interna e externa do ambiente organizacional e da construção de cenários futuros capazes de trazer impactos, buscaram-se criar a harmonização entre as características estruturais, técnicas e sociais da Câmara. Foi realizado um exame minucioso, e contínuo, dos fatores ambientais que reajustam no desempenho organizacional. Optou-se por integrar as pessoas por meio de equipes, que tem o potencial de alinhar os elementos humanos da organização à sua estratégia e de facilitar a integração dos subsistemas organizacionais.
- Antes do início do planejamento estratégico propriamente dito, foi feito uso da análise, por entender que esta é uma ferramenta essencial para o bom desenvolvimento da estratégia de gestão.
- O planejamento do Ciclo de Gestão Estratégica da Câmara Municipal terá efeito no ano de 2023 a 2025 por meio da análise do ambiente e da definição de algumas premissas, conforme as etapas descritas abaixo:



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA  
CNPJ:08.861.858.0001/52

## **II – DEFINIÇÃO DO HORIZONTE ESTRATÉGICO DE LONGO PRAZO:**

- O Controle Interno da Câmara Municipal, em conformidade com o presidente, definiu que a Instituição contaria com um ciclo de gestão estratégica de longo prazo e que a execução do planejamento estratégico ocorreria por meio de pequenos planos de ações alavancadas por observância de todo âmbito em geral, a primeira delas sendo a implantação do SAPL e modernização do Site Oficial.

## **III – REUNIÕES INTERNAS PARA IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE PROJETOS COM BASE NAS BOAS PRÁTICAS DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS.**

- Estudo e Revisão de Gestões anteriores;
- Reflexões sobre outros modelos de planejamento na região e no País, em Câmaras Municipais dos Municípios da região e em outros estados;
- Discussão sobre utilização do Planejamento Estratégico e adequação de indicadores para mensurar o meio legislativo;
- Elaboração de “vetores” estratégicos e de sugestões de objetivos estratégicos;
- Amadurecimento e estabelecimento de premissas.

## **IV – PESQUISA PELA INTERNET**

- Realizações de pesquisas nos sites dos Poderes Legislativos, de



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA  
CNPJ:08.861.858.0001/52

todas as esferas municipais e estaduais, onde a partir daí, introduzimos como direcionamento para melhoria do Planejamento Estratégico deste Poder Legislativo Municipal de Riacho das Almas.

- Os resultados da pesquisa serão tabulados e incorporado no Planejamento Estratégico.
- Estes estudos servirão como forma de coletar as impressões das pessoas ligadas à gestão de projetos e estratégias legislativas.

### DO CICLO DE CURTO PRAZO

- Diretrizes Estratégicas orientadas constitucionalmente junto com o Regimento Interno e suas respectivas alterações mediante reformulação.
- Linhas de Atuação que irão balizar e orientar as ações de curto prazo.
- Programas, projetos, ações com objetivos sociais tendo como principal ponto o atendimento adequado ao cidadão e, conseqüentemente, as questões sociais, amplamente discutidas envolvendo uma diversidade de pessoas para que vários pontos de vista sejam considerados com a finalidade de construir as condições necessárias e assim, a Câmara alcance a Visão de Futuro.

Composto no Planejamento Estratégico da Câmara de Riacho das Almas partiu da necessidade de se desenvolver um modelo de ação que tivesse horizontes menores e respostas mais rápidas, interligando as dimensões:

- ✓ Percepção dos cidadãos,
- ✓ Estrutura financeira,
- ✓ Melhoria dos processos internos ampliando os trabalhos e



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
- RIACHO DAS ALMAS - PE -

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA  
CNPJ:08.861.858.0001/52

as oportunidades de desenvolvimento, permanentemente monitoradas e analisadas com a estratégia organizacional.

Cada dimensão, identificada no planejamento estratégico gera um eixo a ser trabalhado, que orienta uma série de programas e, a partir desses eixos, o gestor da Câmara fica responsável por estruturar medidas e objetivos para cada uma dessas dimensões, que devem ser acompanhadas permanentemente a partir das métricas estabelecidas para seus objetivos estratégicos.

## **MECANISMOS DE CONSTRUÇÃO DAS DIMENSÕES DE ANÁLISES:**

**Sintonia - Percepção dos cidadãos** - se refere à análise adotada para a criação de valor e diferenciação, sob a perspectiva do cidadão. O cidadão ocupa o topo da estrutura de planejamento, uma vez que é para os cidadãos e para a satisfação das suas necessidades que toda a Administração Pública está orientada.

Observa-se facilmente que quando os cidadãos têm as suas expectativas atendidas, tornam-se mais satisfeitos e mais colaborativos.

**Estrutura financeira** – é onde pode ser detectada a estratégia de crescimento e constitui um meio para alcançar o fim, ou seja, atender as expectativas dos cidadãos.

**Processos internos de trabalho** – envolve a identificação de prioridades estratégicas de vários processos internos, que estão orientados no sentido da criação de valor e da satisfação dos cidadãos. A eficiência operacional é determinada pelo alinhamento estratégico dos processos.

A ideia é que a partir de uma hierarquia de dimensões se estabeleça relações de causa e efeito das grandes ações estratégicas e isso se manifeste



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA  
CNPJ:08.861.858.0001/52

em curto prazo.

Ter como foco principal o investimento na capacitação e o treinamento dos servidores de modo que a eficácia na prestação dos serviços tende a melhorar para se obter a média das satisfações dos cidadãos.

### **DOS RESULTADOS E METAS A ALCANÇAR:**

Ser referência inovadora em Gestão Legislativa e fiscalização, através do painel de votação online e mostrando transparência diante da sociedade como um todo, além da participação direta da população e valorização dos seus servidores, tornando a Câmara o centro dos debates municipal.

Arthur Magno de Lira e Silva

Controlador Interno

Nestor de Lira Moura

Presidente/ BIÊNIO 2023/2024.